

REVOGADO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 12/2021

Revogada pela [Portaria n. 41/GP, de 17 de junho de 2025](#)

Altera o anexo da [Portaria GP nº 32, de 12 de maio de 2014.](#)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A da [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), bem como o artigo 5º da [Resolução Conjunta nº 04, de 28 de fevereiro de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO os quantitativos de produtos controlados definidos no anexo da [Portaria GP nº 32, de 12 de maio de 2014](#);

CONSIDERANDO a necessidade de readequar as quantidades supramencionadas de produtos controlados passíveis de aquisição por este Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Redefinir, em documento próprio assentado em Secretaria como anexo ao presente ato, os quantitativos de produtos controlados passíveis de aquisição por este Tribunal e que estão sujeitos à autorização da unidade competente do Exército Brasileiro.

Art. 2º Encaminhe-se ao Comando Logístico do Exército Brasileiro o anexo referido no artigo supra, bem como cópia da presente publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a [Portaria GP nº 80, de 31 de agosto de 2017](#).

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 09 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.